



Decreto Nº 53 - de 02 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	4.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIIPCAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	3.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL	----- R\$	2.500,00
2.14.01.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO FESTIVALS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	12.500,00

Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.15.01.27.695.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	----- R\$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	26.000,00
Total da Unidade 15	----- R\$	26.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	48.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **48.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.35.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIIPCAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - SECRET MEIO AMBIENTE, DES. ECON. INDUST. E AGROPEC

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DO DESENV. INDUSTRIAL E AGROPECUARIO

2.04.02.20.606.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIIPCAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.813.0005.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO HUMANO DA VENTANIA	----- R\$	2.000,00
---	-----------	----------

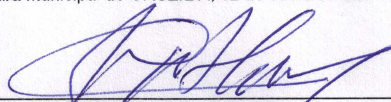




Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	2.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.10.02.10.301.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	-----	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	3.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	-----	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	9.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	12.000,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.15.01.27.695.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	-----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 15	-----	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	48.500,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	48.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Julho de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

*abovado
16/01/21
M. S.*